

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DO CISC LESTE –
VÁRZEA GRANDE/MT**

SÉRGIO ROBERTO MOTTA, brasileiro, empresário, portador do RG 410.368, inscrito no CPF/MF 208.856.011-49, com endereço à Avenida da FEB, 1.009, Bairro Manga, vem requerer expedição de **ALVARÁ** para a realização do **I CIRCUÍTO DE TORNEIOS PANTANAL DE POKER TEXAS HOLDEN**, a ser realizado em vinte (20) etapas nos dias 15, 17, 19, 22, 24 e 26 de Fevereiro, 01, 03, 05, 10, 12, 15, 17, 22, 24, 26, 29, 31 de Março e 02 e 05 de Abril, no endereço supracitado, com início às 19:30 em dias úteis e às 14:30 aos sábados.

Sendo o que se apresenta, pede e aguarda
DEFERIMENTO.



Sérgio Roberto Motta

RECEBEMOS
Em, 15/02/11
Maria
CISC Leste



DESPACHO

I.P. nº PROT 281 / 2011 / CISC LESTE / MT

- a) C. hoje às 08:30 horas;
- b) Trata-se de pedido de Álvaro protocolado por Sérgio Roberto Motta para realização do I Circuito de Torneio Pantanal de Poker Texas Holden, isso em vinte etapas em dias dos meses de Fevereiro, Março e Abril.
- c) Para deferimento do pleito necessário se faz analisar o que se trata Poker Texas Holden. Jogo de cartas, sendo duas individuais para cada jogador e cartas comunitárias abertas em três etapas, a saber: flop, consistente de três cartas, turner, carta única e river, também única. Ganha a mão o jogador que tiver realizado a melhor combinação entre suas cartas privadas e as comunitárias, podendo, inclusive, utilizar apenas uma ou nenhuma de suas cartas privadas.
- d) As inscrições para os torneios são realizadas mediante pagamento de inscrição, sendo que os jogadores recebem um montante de fichas sem valor monetário. As apostas são realizadas em etapas, a saber: a primeira antes da abertura do flop, outra antes da abertura do turner, a penúltima antes da abertura do river e a última etapa de apostas após a abertura desta última.
- e) Assim, tem-se que, independente do jogador possuir um bom jogo formado, ou boas cartas recebidas, a habilidade de, mediante a blefe ou padrão de apostas das fichas de valores fictícios, fazer com que o adversário desista do jogo, mostrando, assim, maior habilidade que o adversário. Assim, tenho que o jogo não depende exclusivamente da sorte e sim, principalmente de habilidade do jogador.
- f) O vencedor, ao final do torneio, é aquele que eliminar todos os jogadores, obtendo todas as fichas dos demais jogadores.
- g) Tem o Poder Público manifestado em diversos níveis quanto à legalidade do Poker Texas Holdem. Laudo Pericial da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo (01/020/0058872/2006, firmado pelos peritos Willian do Amaral Júnior e Karla Horti Freitas, onde inferem tratar-se de uma jogo de habilidade.
- h) Em Santa Catarina, em Mandado de Segurança 2010.047810-1, a Desembargadora Sônia Maria Shmitz decidiu que "Em primeiro lugar a liminar concedida reconhece que o poker (pôquer) se apresenta como uma atividade absolutamente diversas dos chamados "jogos de azar" de modo que os elementos envolvidos no jogo de poker levam à



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DO PARQUE DO LAGO



conclusão de que, nas palavras da magistrada, existe "a proeminência da habilidade, sobre a sorte".

- i) Também de Santa Catarina, Mandado de Segurança 039.10.017377-0, impetrado em face do Delegado Regional de Polícia de Lages pela Associação Amigos do Carteadado de Lages, o Magistrado Sílvio Dagoberto Orsatto concedeu a segurança, vez que "JOGO DE PÔQUER. JOGO DE HABILIDADE. TIPIFICAÇÃO COMO JOGO DE AZAR NÃO CONFIGURADA.
- j) Assim, entendo que o jogo de Pôquer não configura atividade ilícita nos moldes do artigo 50 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais) e autorizo a expedição de Álvara e consequente recolhimento da Taxa de Segurança Pública.

CUMpra-SE

Várzea Grande/MT, 15 de Fevereiro de 2011.


João Eduardo Sampaio de Alencar
Delegado(a) de Polícia Judiciária Civil

ESTADO DE MATO GROSSO



Sec. Seg. Pública

FESP



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP

ALVARÁ

Nº 405

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP, ATENDENDO AO QUE REQUEREU: SERGIO ROBERTO MOTTA.

CNPJ: CPF. 208.856.011-49

RESOLVEM CONCEDER-LHE LICENÇA, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 4.547 DE 28.12.1982 CÓDIGO TRIBUTÁRIO DA LEI Nº 9.067 DE 23.12.2008, PARA FUNCIONAR COM: 1º CIRCUITO DE TORNEIO PANTANAL DE POQUER TEXAS HOLDEM.

SUB-RECEITA : 612

ENDEREÇO : AV. DA FEB, 1009 – MANGA - VG-MT.

HORÁRIO:

PROPRIETÁRIO: SERGIO ROBERTO MOTTA.

PAGOU R\$. 104,46 [CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FICHA Nº. CAD REF: FEVEREIRO Á ABRIL/2011.

Sujeita à fiscalização da autoridade competente.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Obs. CUMPRIR A LEI MUNICIPAL Nº2.846/2006, VÁRZEA GRANDE-MT.
POLUIÇÃO SONORA*

Ana Maria de Campos Fonseca.

FUNC/FESP-GT.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Segurança Pública

Recbto. Conf. Autenticação
Original

Cuiabá-MT 15 de fev de 2011

Funcionário

**Proibido Venda de
Bebidas Alcoólicas
p/ Menores de 18 anos**